

PORTARIA 045/2025 – SNPH

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, abrangendo os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 063/2025 - PROJU/SNPH; e

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.000145/2024-93/SNPH, **RESOLVE**:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas**, CNPJ: 04.164.794/0001-80, pessoa jurídica de direito público especializada em prestação de serviços de impressão e confecção de identidade funcional (crachá) para atender aos servidores e estagiários da SNPH.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R\$ 4.078,90 (quatro mil, setenta e oito reais e noventa centavos).
A consideração do Diretor-Presidente, para ratificação.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

